

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais – OABPREV-MG

**Relatório dos Auditores independentes sobre
as Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2024**

Março de 2025

**FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MINAS GERAIS**

CONTEÚDO

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....3**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial.....	7
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada.....	8
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano.....	9
Demonstração do Ativo Líquido do plano de Benefício.....	10
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.....	11
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.....	12
Notas explicativas às Demonstrações contábeis.....	13 - 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Membros da Diretoria Executiva e Conselheiros do
Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais – OABPREV-MG

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais – OABPREV-MG (“OABPREV-MG” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024, (representado pelos saldos do Plano de Aposentadoria OABPREV-MG e do Plano de gestão administrativa, por definição da Resolução CNPC nº 43/2021), e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do Plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da OABPREV-MG e individual do Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e do Plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Audit. Tax. Advisory

3

© 2024 Nexia Teixeira Auditores. Todos os direitos reservados.

A Nexia Teixeira Auditores é membro da Nexia International, uma rede global líder de empresas independentes de auditoria, contabilidade e consultoria que são membros da Nexia International Limited. A Nexia International Limited, uma empresa registrada na Ilha de Man, não fornece serviços a clientes. Consulte o “aviso de isenção de responsabilidade da Nexia” em <https://nexia.com/disclaimer/> para obter mais detalhes.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/porta1/dc-validar> através do código PYGVT-TIF30-IGG3S-FBDSR ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Outros Assuntos

As Demonstrações Contábeis da OABPREV-MG relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião sem ressalvas em 11 de março de 2024.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da OABPREV-MG e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Resolução CNPC nº 32/2019 e deverá conter, entre outras coisas: informações sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2024 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a sua leitura, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer até o final de abril de 2025.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e, pelo fato de ainda não estar disponível, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas Contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Teixeira e Associados

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194 CNAI PJ MG20

Adriano

Adriano Rezende Thomé
Sócio Contador
CRC-MG 77.874/O-6

Rodrigo César Ribeiro Malaquias
Responsável Técnico Previc
CRC-MG 78.560/O-9

**Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional
Minas Gerais - OABPREV-MG**



CNPJ 03.313.643/0001-83

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG							
Balço Patrimonial Consolidado							
Em milhares de reais							
A T I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023	P A S S I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL	(Nota 4)	492	719	EXIGÍVEL OPERACIONAL	(Nota 9)	1.325	1.021
				Gestão Previdencial		1.077	835
REALIZÁVEL		415.050	368.665	Gestão Administrativa		248	186
Gestão Administrativa	(Nota 6)	115	105				
Investimentos	(Nota 7)	414.935	368.560	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	(Nota 10)	1.090	988
Fundos de Investimento		414.935	368.560	Gestão Previdencial		963	863
				Gestão Administrativa		127	125
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	(Nota 8)	684	761				
Imobilizado		95	22	PATRIMÔNIO SOCIAL		413.811	368.136
Intangível		589	739	Patrimônio de Cobertura do Plano		405.821	360.214
				Provisões Matemáticas	(Nota 12)	405.821	360.214
				Benefícios Concedidos		21.877	18.567
				Benefícios a Conceder		383.944	341.647
				Fundos		7.990	7.922
				Fundos Previdenciais	(Nota 14)	2.688	2.964
				Fundos Administrativos	(Nota 15)	5.302	4.958
TOTAL DO ATIVO		416.226	370.145	TOTAL DO PASSIVO		416.226	370.145

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variac�o no Exerc�cio (%)
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	368.136	316.787	16,21%
1. Adi�es	84.019	83.166	1,03%
(+) Contribui�es Previdencias	40.048	39.734	0,79%
(+) Portabilidade	444	2.412	-81,59%
(+) Indeniza�o de Riscos Terceirizados	601	-	100,00%
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	2.102	-	100,00%
(+) Outras Adi�es Previdencias	227	190	19,47%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	32.416	36.084	-10,17%
(+) Receitas Administrativas	7.747	4.268	81,51%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	434	478	-9,21%
2. Destina�es	(38.344)	(31.817)	20,51%
(-) Benef�cios	(3.914)	(3.196)	22,47%
(-) Resgates	(17.901)	(15.626)	14,56%
(-) Portabilidade	(960)	(547)	75,50%
(-) Repasse de Pr�mios de Riscos Terceirizados	(7.630)	(7.613)	0,22%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(100)	(230)	-56,52%
(-) Despesas Administrativas	(5.733)	(4.583)	25,09%
(-) Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios - Gest�o Administrativa	(2.102)	-	100,00%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(4)	(22)	-83,13%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	45.675	51.349	-11,05%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	45.607	51.098	-10,75%
(+/-) Fundos Previdencias	(276)	110	-350,91%
(+/-) Fundos Administrativos	344	141	143,97%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	-
(+/-) Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	-
5. Opera�es Transit�rias	-	-	-
(+/-) Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3+4+5)	413.811	368.136	12,41%

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG			
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - Plano Previd�ncial - CNPB 20040030-65 CNPJ 48.307.226/0001-66			
Em milhares de reais			
DESCRI�O	31/12/2024	31/12/2023	Variac�o no Exerc�cio (%)
A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio	363.179	311.970	16,41%
1. Adic�es	76.192	78.755	-3,25%
(+) Contribui�es	40.402	40.068	0,83%
(+) Portabilidade	444	2.412	-81,59%
(+) Indeniza�o de Riscos Terceirizados	601	-	100,00%
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	2.102	-	100,00%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�ncial	32.416	36.084	-10,17%
(+) Outras Adic�es	227	191	18,85%
2. Destina�es	(30.861)	(27.546)	12,03%
(-) Benef�cios	(3.914)	(3.196)	22,47%
(-) Resgates	(17.901)	(15.626)	14,56%
(-) Portabilidade	(960)	(547)	75,50%
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(7.630)	(7.613)	0,22%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previd�ncial	(100)	(230)	-56,52%
(-) Custeio Administrativo	(356)	(334)	6,59%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	45.331	51.209	-11,48%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	45.607	51.099	-10,75%
(+/-) Fundo Previd�ncial	(276)	110	-350,91%
4. Outros Eventos do Ativo L�quido	-	-	-
(+/-) Outros Eventos do Ativo L�quido	-	-	-
5. Opera�es Transit�rias	-	-	-
(+/-) Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	408.510	363.179	12,48%
C) Fundos N�o Previd�ncias	344	141	100%
(+/-) Fundo Administrativo	344	141	143,97%

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG			
Demonstração do Ativo Líquido - Plano Previdencial - CNPB 20040030-65 CNPJ 48.307.226/0001-66			
Em milhares de reais			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
1. Ativos	416.177	370.064	12,46%
Disponível	342	570	-40,00%
Recebível	5.302	4.958	6,94%
Investimento	410.533	364.536	12,62%
Fundos de Investimento	410.533	364.536	12,62%
2. Obrigações	2.365	1.927	22,73%
Operacional	1.402	1.064	31,77%
Contingencial	963	863	11,59%
3. Fundos Não Previdenciais	5.302	4.958	6,94%
Fundos Administrativos	5.302	4.958	6,94%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	408.510	363.179	12,48
Provisões Matemáticas	405.822	360.215	12,66%
Fundos Previdenciais	2.688	2.964	-9,31%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG			
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Previdencial - CNPB 20040030-65 CNPJ 48.307.226/0001-66			
Em milhares de reais			
DESCR I Ç Ã O	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	410.875	365.106	12,54%
1.Provisões Matemáticas	405.822	360.215	12,66%
1.1.Benefícios Concedidos	21.877	18.567	17,83%
Contribuição Definida	21.877	18.567	17,83%
1.2.Benefício a Conceder	383.945	341.648	12,38%
Contribuição Definida	383.945	341.648	12,38%
Saldo de contas - parcela participantes	383.945	341.648	12,38%
2.Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	2.688	2.964	-9,31%
3.1. Fundos Previdencias	2.688	2.964	-9,31%
4. Exigível Operacional	1.402	1.064	31,77%
4.1. Gestão Previdencial	1.402	1.064	31,77%
5. Exigível Contingencial	963	863	11,59%
5.1 Gestão Previdencial	963	863	11,59%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



revisao

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG			
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado - Plano Previdencial - CNPB 20040030-65			
Em milhares de reais			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Varição no Exercício (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	4.958	4.817	2,93%
1. Custeio da Gestão Administrativa	8.181	4.746	72,38%
1.1 Receitas	8.181	4.746	72,38%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	355	334	6,29%
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.423	2.020	19,95%
Receitas Diretas	4.889	1.906	156,51%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	434	478	-9,21%
Outras Receitas	80	8	900,00%
2. Despesas Administrativas	(5.731)	(4.583)	25,05%
2.1 Administração dos Planos Previdencias	(5.731)	(4.583)	25,05%
Pessoal e Encargos	(2.434)	(1.877)	29,68%
Treinamentos / congressos e seminários	(74)	(57)	29,82%
Viagens e estadias	(172)	(127)	35,43%
Serviços de terceiros	(1.776)	(1.457)	21,89%
Despesas gerais	(678)	(624)	8,65%
Depreciações e amortizações	(218)	(197)	10,66%
Tributos	(379)	(244)	55,33%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(4)	(22)	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	(2.102)	-	100,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	344	141	143,97%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	344	141	143,97%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	5.302	4.958	6,94%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS – OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A OABPrev-MG Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Minas Gerais é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar ("OABPrev – MG" ou "Entidade"), constituída sob a forma de Sociedade Civil de Previdência Complementar nos termos da Lei Complementar nº 109/2001 e normas subsequentes, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. Instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional de Minas Gerais em 23 de novembro de 2004, o OABPrev - MG tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, de acordo com os seus regulamentos e com as leis e normas aplicáveis. A OABPrev – MG administra 1 (um) plano de benefício denominado Plano de Benefícios Previdenciais do Advogado – PBPA, na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, sem qualquer risco atuarial aos seus participantes e assistidos. Adicionalmente, a Entidade oferece aos seus participantes cobertura adicional de risco através de Seguradora contratada para este fim devidamente registrada na SUSEP, para os casos de ocorrência de invalidez ou morte. Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus Participantes, de receitas administrativas diretas e da remuneração de seus ativos.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a OABPrev-MG não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. O Plano de Benefícios gerido pela Entidade se enquadra na modalidade de Plano de Contribuição Definida (CD), registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o CNPB nº. 2004003065, cujo custeio é estabelecido pelo atuário com base em avaliação atuarial e/ou quando ocorrem alterações significativas nos encargos da Entidade relativos ao referido Plano.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a OABPrev-MG possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos e média de idade:

	2024	Idade Média 2024	2023	Idade Média 2023
Ativos	11.916	40 anos	11.663	40 anos
Assistidos	124	57 anos	110	55 anos
Total	12.040		11.773	

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e a ITG 2001 de 15 de dezembro de 2022. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e Planos distintos (Previdencial e Administrativo) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos Planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma Entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade. É responsável pela administração plena da Entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade e do PGA.

Outras características na gestão contábil que rege o sistema fechado de previdência complementar requer a elaboração de: Balancete do Plano de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 43/2021, CNPC nº 48/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada do plano previdencial, em conformidade com o regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo imobilizado, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- IV – Notas explicativas.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Além dos relatórios consolidados, os normativos das EFPC também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade:

- I - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL;
- II - Demonstração do Ativo L quido - DAL; e
- III - Demonstração das Provis es T cnicas - DPT.

3. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram autorizadas para divulga o pela Diretoria em 25 de mar o de 2025.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Entidade est o resumidas a seguir:

a) Registro das Adi es, Dedu es, Receitas, Despesas, Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas

As Dedu es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo de Investimento, s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios.

As contribui es (adi es) previdenciais s o registradas pelo regime de caixa, por ocasi o do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benef cios, e fundamento cont bil contido na Resolu o CNPC 43/2021.

b) Provis es Matem ticas

S o apuradas com base em c lculos financeiros processados por atu rios contratados pela Entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exerc cio, quanto aos benef cios concedidos e a conceder aos participantes ou seus benefici rios, apurados com base no total das contribui es vertidas pelos participantes ao plano, atualizadas pela rentabilidade dos investimentos no per odo e deduzidas, quando aplic vel, pelos benef cios j  pagos, resgates e portabilidades de sa da at  a data de encerramento das Demonstra es cont beis.

c) Estimativas Atuariais e Cont beis

As estimativas atuariais e cont beis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posi o individual do plano previdencial e plano de gest o administrativa e consolidada da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Administra o do OABPrev-MG considera que os valores contabilizados s o adequados. Os itens significativos sujeitos  s referidas estimativas incluem i) estimativa de fluxos de caixa futuros para classifica o de investimentos como "Mantidos at  o vencimento"; ii) an lises sobre a necessidade ou n o do reconhecimento de provis o para perda de Investimentos; iii) as conting ncias cujas probabilidades de perda foram informadas pelos advogados; e iv) determina o das hip teses atuariais, em especial t bula de mortalidade, na apura o do valor do benef cio mensal, quando o participante opta pela renda mensal vital cia.

d) Opera es Administrativas

Em conformidade com a Resolu o CNPC n . 43, de 6 de agosto de 2021, Resolu o PREVIC n . 23, de 14 de agosto de 2021 e Resolu o CNPC n . 48, de 8 de dezembro de 2021, os

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos) e repasses de valores efetuados pela seguradora responsável pela comercialização dos planos previdenciais, deduzidas das despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não se caracteriza como obrigações ou direitos aos instituidores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas previdenciais e de investimentos da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 48, datada de 8 de dezembro de 2021.

e) Realizável

- Gestão Previdencial

Está representado por depósitos e bloqueios judiciais, contabilizados ao custo histórico.

- Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa, incluindo a participação no Fundo Administrativo do Plano Previdencial.

- Investimentos

Os recursos garantidores da OABPrev-MG estão aplicados exclusivamente em Fundos de Investimentos, cujas quantidades de quotas estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis. O valor da quota dos fundos é divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

f) Imobilizado

Os bens corpóreos, classificados como imobilizado, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada. O ativo imobilizado é registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA e as taxas anuais utilizadas para depreciação estão demonstradas a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota Anual</u>
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%

g) Exigível Operacional

Está registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



h) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Administração do OABPrev – MG entende que as provisões constituídas, com base nas ações em que a perda foi classificada como provável, são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando os saldos de contas dos participantes e assistidos. As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder estão registradas em conformidade com as reservas individuais dos participantes, apuradas pela Entidade e revisadas pelo atuário responsável.

j) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

k) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdenciais

Os Fundos previdenciais são constituídos com base em notas técnicas atuariais. A constituição ocorre pela atualização da cota do plano e as reversões podem ocorrer somente quando atestado pelo atuário e aprovado pela governança da Entidade.

5. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes nas contas correntes bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. A OABPrev-MG possui os seguintes saldos em Contas Correntes no dia 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Bancos Conta Movimento	R\$ mil	
	2024	2023
Banco do Brasil	6	14
Banco Itaú	129	152
Banco Santander	342	416
Bradesco	4	5
Banco Inter	1	1
Banco Sicoob	-	130
Carteira Administrada BNY Mellon	10	1
Total	492	719

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa discriminados a seguir.

		R\$ mil	
	Nota	2024	2023
Depósitos Judiciais / Recursais	a	113	103
Tributos a Compensar	b	2	2
Total		115	105

a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS/COFINS apurados sobre a receita administrativa mensal, que são objeto de questionamento judicial, cujo valor se encontra provisionado no exigível contingencial (Nota explicativa nº 10.b).

b) Tributos a Compensar

Referem-se a valores de PIS e COFINS recolhidos a maior através de depósitos judiciais, que deverão ser compensados futuramente.

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da Entidade, no montante de R\$ 414.935 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 368.560 mil – 31/12/2023), está alocada exclusivamente em Fundos de Investimentos e possui gestão segregada entre o Plano de Benefícios Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa. Os Fundos de Investimentos estão custodiados em instituições financeiras, na central de custódia e liquidação de títulos privados - CETIP, no sistema especial de liquidação e custódia - SELIC e na companhia brasileira de liquidação e custódia - CBLC.

O quadro a seguir demonstra a alocação dos investimentos nos diversos fundos que a OABPrev-MG investe em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Fundo	R\$ mil	
	2024	2023
RENDA FIXA		
OABPREV CLÁSSICO FI MULT	152.471	129.424
OABPREV CLÁSSICO II	94.227	85.030
OABPREV CLÁSSICO ALM	71.541	81.374
PROFIX INSTITUCIONAL FIM CP	79	79
ITAU GLOBAL DINÂMICO	3.368	6.347
BNP MATCH	3.471	6.425
CARTEIRA BTG	48.162	31.912
CARTEIRA SAFRA	4.402	4.024
ASA NOMINAL RATES	1.193	1.210
SUL AMÉRICA PREMIUM FI EF CP	8.080	7.238
	3.455	-
	390.449	353.063
ÍNDICE REFERÊNCIA RENDA FIXA (ETF)		
INTE FI CORPORE	3.667	-
ROOT CAPITAL ETF	3.153	-
SAFRA EXTRA	2.509	-
	9.329	-
AÇÕES		
IBIUNA - EQUITIES FIC FIA	1.217	1.340
XP INVESTOR DIVIDENDOS FI AÇÕES	874	1.017
SELECTION FIA	1.560	1.754
	3.651	4.111
MULTIMERCADO		
OCEANA LONG BIASED FIC FIM	1.468	1.620
ABSOLUTE - EP ALPHA GLB FIC FIM	4.046	3.697
ITAU OPTIMUS TITAN MULT FI	-	1.075
SPARTA DINAMICO DIC MULTIMERCADO	1.686	1.518
GENOA CAPITAL RADAR AZWM FIC	-	2.125
ICATU VANGUARDA LONG BIASED FIM	1.361	1.351
	8.561	11.386
EXTERIOR		
FUNDO NÃO EXCLUSIVO	2.945	-
	2.945	-
Total	414.935	368.560

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



A carteira OABPREV-MG fechou o ano de 2024 com 96% de alocação em Renda Fixa para acompanhar a alta de juros no mercado, 1% em ações, 2% em multimercados e 1% em investimentos no exterior.

Todos os recursos da OABPrev-MG estão alocados em estrita observância à Resolução CMN nº 4.994/2022 e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, revalidada mensalmente pela Consultoria Financeira de Compliance de Investimento e devidamente registrada nas DIs (Demonstrações de Investimentos) encaminhadas para o órgão fiscalizador.

Os recursos previdenciais investidos pela OABPrev-MG obtiveram a seguinte rentabilidade mensal durante o exercício social de 2024:

Mês	Investimentos	Índice de Referência (INPC +4)	Poupança
jan/24	0,78%	0,90%	0,59%
fev/24	0,78%	1,14%	0,51%
mar/24	0,77%	0,52%	0,53%
abr/24	0,39%	0,70%	0,60%
mai/24	0,75%	0,79%	0,59%
jun/24	0,74%	0,58%	0,54%
jul/24	0,92%	0,59%	0,57%
ago/24	0,84%	0,19%	0,57%
set/24	0,59%	0,81%	0,57%
out/24	0,78%	0,94%	0,60%
nov/24	0,60%	0,66%	0,57%
dez/24	1,01%	0,81%	0,58%
Anual	9,32%	8,96%	7,03%

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em conformidade com o plano de contas padrão utilizado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, os ativos imobilizado e intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa.

O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no Ativo Permanente em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



	R\$ mil	
	2024	2023
Imobilizado	95	22
Operacional Corpóreo	95	22
Móveis e Utensílios	2	5
Custo	77	77
(-) Depreciação	(75)	(72)
Equipamentos de Informática	4	1
Custo	159	154
(-) Depreciação	(155)	(153)
Máquinas e Equipamentos	89	16
Custo	214	121
(-) Depreciação	(125)	(105)
Intangível	589	739
Reorganização de Setores	221	253
Custo	507	463
(-) Amortização	(286)	(210)
Reorganização de Setores	368	486
Custo	591	590
(-) Amortização	(223)	(104)

No intangível estão registradas os gastos com reformas efetuadas na sede administrativa e projeto de transformação digital da Entidade que serão amortizadas no prazo de 60 meses.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

9.1 Gestão Previdencial

Registra os valores de benefícios a pagar aos Assistidos, retenções e valores a repassar relativos a Gestão Previdencial. Em 31 de dezembro de cada ano os saldos contábeis eram os seguintes:

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



	Nota	R\$ mil	
		2024	2023
Retenções a Recolher	a	440	183
Recursos Antecipados	b	11	14
Outras Exigibilidades	c	626	638
Total		1.077	835

a) Retenções a Recolher

Referem-se a Imposto de Renda Retido na Fonte sobre folha de benefícios e resgates que serão quitados nos meses subsequentes.

b) Recursos Antecipados

Estão registradas as contribuições recebidas e não identificadas, bem como as contribuições a devolver aos participantes cancelados.

c) Outras Exibilidades

Referem-se a valores de contribuições de risco efetuadas pelos participantes que serão repassadas para a seguradora responsável pela cobertura dos riscos terceirizados.

9.2 Gestão Administrativa

Registra as despesas a pagar relativas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA). Em 31 de dezembro de cada ano os saldos contábeis eram os seguintes:

	R\$ mil	
	2024	2023
Contribuições e Encargos Sociais e Recolher	42	30
Provisão de Férias	62	118
Retenções a Recolher	37	13
Valores devolvidos a pagar para fornecedores	-	6
Tributos a Recolher	107	19
Total	248	186

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



10 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

		R\$ mil	
	Nota	2024	2023
Gestão Previdencial (Risco Seguradora)	a	963	864
Gestão Administrativa (PIS e CIFINS)	b.1	103	103
Gestão Administrativa (Trabalhista)	b.2	24	21
Total		1.090	988

a) Gestão Previdencial

A provisão de R\$ 963 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 863 mil – 31/12/2023) decorre de Ação Ordinária (Processo Cível Nº 0054949-33.2016.8.13.0112) movida por beneficiárias de um ex-participante falecido visando o recebimento de pecúlio por morte, cujo prognóstico dos Assessorios jurídicos é de perda provável.

De acordo com as alegações autorais, não foi enviado ao ex-participante qualquer aviso de atraso no pagamento, inadimplência e cancelamento da cobertura de risco. Em 2015, o Banco do Brasil S/A, instituição escolhida pelo participante para débito automático de suas parcelas do PBPA, passou a exigir autorização do correntista para continuidade dos débitos ocorridos em sua conta, o que não foi concedido pelo ex-participante. Houve tentativa pela Entidade de transferência das cobranças de valores devidos pelo ex-participante para o Banco Itaú S/A em dezembro de 2015, mas também devido à não autorização do correntista, os pagamentos não ocorreram, gerando a inadimplência e cancelamento das suas coberturas de risco. O ex-participante, então, acordou posteriormente com a OABPrev-MG a regularização das parcelas em atraso (meses de agosto a dezembro de 2015, e janeiro de 2016) mediante pagamento de boleto bancário, entretanto, ele faleceu antes que pudesse regularizar sua situação.

Ao final, a ação foi julgada parcialmente procedente (fls.237/243) ao OABPrev-MG, entendendo o juízo pelo afastamento dos danos morais, mas a obrigação da Entidade ao pagamento do pecúlio por morte e da sucumbência. Por este motivo, os valores foram reconhecidos no patrimônio do plano de gestão administrativa. Vale ressaltar que, apesar da decisão ser contrária à OABPrev-MG, a sentença expressamente reconheceu o direito de regresso da OABPrev-MG em relação à seguradora Mongeral Aegon no citado processo.

Os valores relativos à provisão da referida contingência foram reembolsados pelo Plano de Gestão Administrativa ao Plano Previdencial.

b) Gestão Administrativa

b.1) Processo Tributário PIS E COFINS Nº MS 0019768-46.2007.4.01.3800 (PJE 2º grau) / AI RExt 0077253-50.2010.4.01.0000 (Plano de Gestão Administrativa)

A OABPrev-MG está envolvida em demanda judicial (Mandado de Segurança) discutindo a constitucionalidade do recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes do exercício de suas atividades apuradas até o exercício social de 2014. Para o montante não

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



recolhido aos cofres públicos até 2014, cujo saldo provisionado é de R\$ de R\$103 mil, a Entidade possui registrado no ativo do Plano de Gestão Administrativa depósito judicial de igual valor (Nota explicativa nº 6). A partir do exercício social de 2015, em virtude da alteração normativa, o PIS e a COFINS passaram a ser recolhidos regularmente aos cofres públicos, sem a ocorrência de depósitos em juízo, mantendo judicializada a discussão acerca do período anterior ao exercício social de 2014.

b.2) Processo Trabalhista Nº 0010333-84.2023.5.05.0005 (Plano de Gestão Administrativa)

Decorre de ação judicial em que um ex colaborador requereu o pagamento complementar de indenizações trabalhistas no valor de R\$ 24 mil. A ação foi classificada como perda provável pelo escritório jurídico que acompanha a matéria.

11 PASSIVO CONTINGENTE

A Entidade possui passivo contingente com o prognóstico de perda possível baseado na opinião de seus assessores jurídicos. Por conseguinte, nenhuma provisão foi constituída para tal processo, a luz dos critérios requeridos pela NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Esse processo é o seguinte:

Processo Cível Nº 0004806-18.2007.4.01.3800 (Plano Previdencial)

Trata-se de ação em que a OABPrev-MG busca afastar a cobrança da multa administrativa aplicada pela SUSEP, pela comercialização de planos de benefícios supostamente sem autorização, infringindo o disposto nos arts. 2º. e 11 da Lei nº 6.435/77. O valor atribuído à causa pela Entidade é R\$ 2 mil, que é igual ao valor da multa administrativa por ela recebida.

12 PATRIMÔNIO SOCIAL - PROVISÕES MATEMÁTICAS

Registra o valor das provisões matemáticas correspondentes ao somatório das contas individuais dos Participantes do Plano de Benefícios Previdenciais.

Os estudos e validações das provisões matemáticas do Plano de Benefícios são elaborados por consultoria atuarial responsável pelo plano de benefícios previdenciais, com base no Regulamento do Plano e nas informações cadastrais dos Participantes e Assistidos informados pela OABPrev-MG.

Foram utilizados pelo atuário os seguintes indicadores nas Avaliações Atuariais de 2024 e 2023 do plano previdencial administrado pela OABPrev-MG.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



Hipótese	2024	2023
Taxa Real Anual de Juros	4,00%	4,50%
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do Tempo		
Dos Salários	Não Aplicável	Não Aplicável
Dos Benefícios da Entidade	Não Aplicável	Não Aplicável
Indexador Econômico	INPC/IBGE / Cota Patrimonial	INPC/IBGE / Cota Patrimonial
Inflação Projetada	Não Aplicável	Não Aplicável
Hipótese sobre Composição de Famílias Pensionistas	Família Real	Família Real
Hipótese sobre Geração Futura	Não Aplicável	Não Aplicável
Hipóteses sobre Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábuas Biométricas		
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segregada por sexo	AT-83 segregada por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic segregada por sexo	AT-2000 Basic segregada por sexo
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade	100% na 1ª elegibilidade
Projeção de crescimento Real de Salário	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento Real dos Benefícios do Plano	Não Aplicável	Não Aplicável

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), ou seja, não é um plano com risco atuarial, vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do Plano de Benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual. A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

O detalhamento das rubricas contábeis que compõem os saldos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder em 31 de dezembro de cada ano está apresentado na Demonstração das Provisões Técnicas - DPT.

13 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os Fundos Previdenciais foram constituídos a partir do mês de setembro de 2018 com valores obtidos através de conciliações atuariais efetuadas para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pela Entidade com a PREVIC. O saldo do Fundo Previdencial ao final de cada exercício social tem a seguinte composição:

	Nota	R\$ mil	
		2024	2023
Benefícios e Institutos Pagos a menor - TAC 2018	a	2.548	2.836
Valores não Conciliados - TAC 2018	b	140	128
Total		2.688	2.964

a) Fundo Previdencial de Benefícios e Institutos Pagos a Menor

Em função dos resultados observados do TAC firmado junto à PREVIC, foi recomendada a constituição do Fundo Previdencial de Benefícios e Institutos Pagos a Menor, devidamente aprovada pelos Órgãos Estatutários da Entidade, cuja finalidade é a de recepcionar recursos de ex-participantes que tenham recebido benefícios e institutos a menor, conforme mensurado individualmente nos trabalhos do TAC.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



O valor inicial na constituição desta parcela do Fundo Previdencial, posicionado em 30 de setembro de 2018, foi de R\$ 2.032 mil, correspondente aos montantes de recursos de ex-participantes que tenham recebido benefícios e institutos a menor, cujo acompanhamento e monitoramento se dará pelo somatório individual atualizado dos valores a pagar.

Após a constituição do Fundo com base no valor inicial apurado, não há fonte de custeio adicional previsto para sua cobertura, haja vista se tratar de Fundo cuja natureza é devedora dos saldos apurados dos ex-participantes, cujos valores individuais serão atualizados pelo índice de rentabilidade do plano. A destinação dos recursos se dará conforme diretrizes e plano de comunicação estabelecidos pela Entidade.

Registra-se, ainda, que a Entidade manterá o controle mensal do Fundo até o seu encerramento, realizando as movimentações ocorridas, bem como atualização dos saldos remanescentes pela rentabilidade dos investimentos do Plano.

b) Fundo Previdencial de Valores não Conciliados

Em função dos resultados observados no TAC firmado com a PREVIC, foi recomendada pelo atuário responsável pelo Plano a constituição do Fundo Previdencial de Valores não Conciliados, devidamente aprovada pelos Órgãos Estatutários da Entidade, cuja finalidade é a de recepcionar o resultado positivo das sobras de recursos apuradas de acordo com as diretrizes do termo firmado com a PREVIC.

O valor inicial na constituição do Fundo Previdencial de Valores não Conciliados, posicionado em 30 de setembro de 2018, foi de R\$ 87 mil, correspondente aos recursos excedentes observados ao final do TAC e que visou reestabelecer o equilíbrio técnico do plano, como se espera em um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, que é o caso do PBPA.

Após a constituição do Fundo com base no valor inicial apurado, não há previsão de fonte de custeio adicional, haja vista se tratar de Fundo que recepcionou sobras observadas ao final do TAC, cujo valor será atualizado pelo índice de rentabilidade do plano. A destinação dos recursos se dará conforme diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Estatutários da Entidade.

Registra-se, ainda, que a Entidade manterá o controle mensal do Fundo até o seu encerramento, realizando as movimentações ocorridas, bem como atualização dos saldos remanescentes pela rentabilidade dos investimentos do Plano.

14 FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) é constituído ou desconstituído pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial, Resultado dos Investimentos Administrativos, e Receitas com reciprocidade de seguros, deduzidas das despesas administrativas e contingências administrativas.

A partir do exercício social de 2010, em obediência à legislação, a OABprev-MG passou a apresentar no ativo dos planos previdenciais administrados a participação de cada plano no Fundo Administrativo, tendo como contrapartida o mesmo valor no patrimônio social dos planos previdenciais. Essa participação não representa direito a receber dos planos previdenciais, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



15 RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

15.1 Receitas Administrativas

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2024 e 2023:

	Nota	R\$ mil	
		2024	2023
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	a	355	334
Custeio Administrativo dos Investimentos	b	2.423	2.020
Receitas Diretas	c	4.889	1.906
Outras Receitas	d	80	8
Total		7.747	4.268

a) Custeio Administrativo da Gestão Previdencial

O Custeio administrativo da gestão previdencial é representado pelos juros, multas e atualizações das contribuições em atraso e taxas administrativas cobradas sobre os benefícios e resgates pagos/efetuados pelos participantes.

b) Custeio Administrativo dos Investimentos

Os valores relativos ao custeio administrativo dos investimentos estão representados pela taxa de administração cobrada sobre os saldos de contas dos participantes e assistidos.

c) Receitas Diretas

As receitas diretas constituem os valores recebidos em virtude do contrato de reciprocidade firmado com as seguradoras que atuam na cobertura do risco terceirizado. No mês de setembro de 2024 a entidade efetuou a substituição da seguradora, gerando os recebimentos da reciprocidades previstas em conta com a antiga seguradora dentro do exercício social de 2024.

d) Outras Receitas

Ao valores registrados em outras receitas se referem a recuperação de despesas relacionadas a exercícios anteriores, cujos valores principais são referentes a crédito de devolução de valores efetuado pela corretora que controlava as verbas de marketing da entidade até 2023, dentre outros valores de menor montante.

15.2 Despesas Administrativas

A partir do mês de novembro de 2023 a administração da OABPREV-MG internalizou a plataforma de operação relativa a comercialização dos planos previdenciais e riscos, cujos valores são custeados pela verba de marketing recebida junto à Unimed Seguros (Nota explicativa nº 13c), que também passou a ter o seu recebimento e controle internalizados.

As composição das despesas administrativas relativas aos exercícios sociais de 2024 e 2023 estão apresentadas a seguir.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



	Nota	R\$ mil	
		2024	2023
Pessoal e Encargos	a	2.434	1.877
Treinamentos / congressos e seminários		74	57
Viagens e estadias		172	127
Serviços de terceiros	b	1.776	1.457
Despesas gerais	c	678	624
Depreciações e amortizações		218	197
Tributos		379	244
Total		5.731	4.583

- a) Para fins de apresentação, demonstramos a seguir a abertura do grupo de contas de Pessoal e Encargos.

	R\$ mil	
	2024	2023
Conselheiros	56	42
Dirigentes	366	27
Pessoal Próprio	1.951	1.758
Estagiários	53	49
Mão de Obra Temporária	8	1
Total	2.434	1.877

- b) Para fins de apresentação, demonstramos a seguir a abertura do grupo de contas de Serviços de Terceiros.

	R\$ mil	
	R\$ mil	0
Serviços Atuariais	95	115
Serviços Contábeis	133	117
Serviços Jurídicos	107	95
Recursos Humanos	250	157
Tecnologia da Informação	772	720
Gestão/Planejamento Estratégico	37	21
Auditoria Contábil	42	23
Consultoria de Investimentos	155	151
Outros Serviços	185	58
Total	1.776	1.457

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



- c) Para fins de apresentação, demonstramos a seguir a abertura do grupo de contas de Despesas Gerais.

	R\$ mil	
	2024	2023
Material De Escritorio (Papeleria)	3	2
Material De Expediente E Consumo	11	9
Outros Materiais	11	11
Alugueis	129	121
Associações/ Entidades De Classe (Abrapp)	12	12
Condominio	23	22
Taxas E Contribuições	38	14
Iptu	17	16
Custas Judiciais E Cartorio	16	4
Juros E Multas	2	7
Lanches E Refeicoes	30	16
Estacionamento	2	1
Telefone/Internet	32	26
Energia Eletrica	22	19
Telefonia Fixa/ Movel (Celular)	11	8
Tarifas Bancarias	196	218
Confraternização	4	8
Correios	5	8
Motoboy	2	1
Organização De Arquivos	-	1
Reforma	1	8
Aluguel Arquivo	6	5
Outras Despesas Gerais	105	87
Total	678	624

No mês de dezembro de 2024, por deliberação da diretoria executiva (Ata Direx XXX), o plano de gestão administrativa devolveu ao plano previdencial o valor de R\$ 2.000 mil relativo a excedente administrativo. O valor devolvido no mês de dezembro de 2024 sensibilizou positivamente a rentabilidade da cota patrimonial do plano previdencial (Vide Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado - item 4).

16 EQUILÍBRIO DO PLANO

O Plano de Benefícios encontra-se em equilíbrio financeiro-atuarial, tendo em vista que está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), em que a contribuição mensal é conhecida previamente, através de uma fórmula definida, e o benefício de aposentadoria programada somente é conhecido no instante da concessão, sendo calculado com base no saldo acumulado das contribuições dos participantes, e do retorno dos investimentos destes recursos, possuindo, portanto, parcelas de riscos financeiros sem, todavia, qualquer risco atuarial.

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



17 CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. A OABprev-MG ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024, anulou através do balancete auxiliar a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio consolidado da Entidade:

Participação no PGA		R\$ mil
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão administrativa	5.302
2.03.02.02.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	5.302
2.01.01.06.00.00.00	Valores a Repassar ao PGA	325
1.02.02.01.99.01.02	Valores a Receber do Plano Previdencial	325

18 ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos dos recursos garantidores do Plano de Benefícios administrado pela Entidade foram efetivados em estrita observância à Resolução CMN nº 4.994/2022, e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, com o apoio de Consultoria Financeira Externa.

19 PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – Participantes

As principais operações ocorridas entre a Entidade e os participantes do plano previdencial são as seguintes:

	R\$ mil		
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Variação %
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PREVIDENCIAIS			
Contribuições Normais	32.640	32.331	0,96%
Riscos Terceirizados	7.630	7.613	0,22%
Sinistros Recebidos da Seguradora	601	-	100,00%
Remuneração das Contribuições em Atraso	133	124	7,26%
Portabilidade de Entrada	444	2.412	-81,59%
Contribuições Administ. s/ Resgates e Benef.	222	191	16,23%
Outras Adições	5	-	100,00%
Benefícios de Prestação Continuada	(2.800)	(2.413)	16,04%
Benefícios de Prestação Única	(1.115)	(783)	42,40%
Pagamento de Institutos	(18.861)	(16.173)	16,62%
Repasso de Riscos Terceirizados	(7.630)	(7.613)	0,22%
Total das Mutações Patrimoniais Previdenciais	11.269	15.689	-28,18%

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83



I – Membros ocupantes de funções estratégicas

A Entidade possui 29 conselheiros, sendo 18 deliberativos e 11 fiscais, 4 diretores (incluindo o presidente) que são responsáveis pelos atos de gestão da Entidade. A remuneração dos Conselheiros e diretoria técnica em 2024 totalizou R\$ 422 mil (R\$ 69 mil em 2023).

20 ALTERAÇÕES NORMATIVAS E IMPACTOS CONTÁBEIS

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

a) Resolução CNPC N° 61, de 11 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 61/2024 altera a resolução CNPC 43/2021, permitindo também aos planos de benefícios previdenciais na modalidade de contribuição definida efetuarem o registro dos investimentos em títulos públicos federais na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, se atendia as seguintes condições:

- I – demonstrar que o plano de benefícios possui intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento; e
- II – o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento for igual ou superior a cinco anos.

b) Resolução CNPC N° 62, de 9 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

Rogério Veira Santiago
Diretor Presidente
CPF 874.421.596-72

Geraldo de Assis Souza Júnior
Contador CRC-MG 069.483/O-9
CPF 715.901.376-04

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 26/03/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Relatório
Referência Contrato	6 DFs e N
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	25/03/2025
Validade	25/03/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	419CCE58C7D76FAE199945B73BA6D851E23A2DA775007595A8A8031FA314F19A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretor Presidente

Relacionamento 03.313.643/0001-83 - OABPrev-MG

Representante

CPF

Rogério Vieira Santiago

874.421.596-72

Ação: Assinado em 25/03/2025 07:04:30 com o certificado
ICP-Brasil Serial -
2021867B7CCDFBF2581812E40C05FF5D

IP: 2804:7f2:2bc0:ee81:a1c2:571d:e0b4:df45

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Edg/134.0.0.0

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Contador

Relacionamento 13.836.157/0001-01 - Pension

Representante

CPF

Geraldo de Assis de Souza Júnior

715.901.376-04

Ação: Assinado em 25/03/2025 06:53:30 com o certificado
ICP-Brasil Serial - 7392752F0F309E43

IP: 2804:7f2:2bc0:e6ca:440d:d50:a710:9ed2

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Rápido



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PYGVT-TIF30-IGG3S-FBDSR**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código PYGVT-TIF30-IGG3S-FBDSR ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.